



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 510/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA LEI Nº 490/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017 QUE TRATA DO DIREITO AS DIÁRIAS EXCLUSIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 490/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O valor das diárias em despesas com alimentação será de:

- R\$ 30,00 (trinta reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira até 100 Km;
- R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira entre 101 Km a 250 Km;
- R\$ 60,00 (sessenta Reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira entre de 251 a 400 Km;
- R\$ 100,00 (cem Reais) para locais acima de 401 Km.

Art. 2º - Em caso de necessidade do motorista em pernoitar, deverá apresentar NOTA FISCAL comprobatória, cujo valor será reembolsado mediante apresentação da mesma, bem como o devido relatório circunstanciado da viagem, indicando e justificando a necessidade de pernoitar.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos e parágrafos constantes na Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

Art. 5º - O Prefeito municipal, conforme o caso, tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais para o fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

cumprimento da presente Lei, observando todas as normas legais aplicáveis ao caso, principalmente na 490/2017 que alterou a Lei nº 386/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizado ao Chefe do Executivo, através de Decreto, corrigir os valores anualmente, observando índice legal, neste caso fica estabelecido o INPC.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 18 de abril de 2018.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal